LEI Nº. 1.641/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"HORÁCIO DE QUEIROZ".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, Centro, que se inicia na Rua Tavares de Melo e termina na confluência das Ruas Sandoval Azevedo, Expedicionário Felisbino, Inconfidentes e Santa Apolônia, passa a denominar-se "HORÁCIO DE QUEIROZ".

ART. 2º - Revogam- se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal